Assinado por: GERALDO FELIPPE JUNIOR:04441450877 (04441450877)
Data: 13/10/2026 16:50:01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

DESPACHO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2026

Tendo em vista o relatório da comissão nomeada pela Portaria nº 082/2026 de 24 de agosto de 2026, DEFIRO a aplicação da multa de 20% sobre o valor total do contrato, no valor de **R$ 57.120,00** reais com fundamento no Art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes Termos encaminha-se a Lançadoria para as providencias necessárias.

Comunique o requerente

Após arquive-se.

Pindorama, 09 de Outubro de 2026.

VALDINÉIA APARECIDA PERPÉTUA FINANSSI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

DESPACHO DA SECRETARIA DE SAUDE

Tomada de Preço nº 26/2025

Tendo em vista o relatório da comissão nomeada pela Portaria nº 078/2026, DEFIRO a aplicação da multa de 20% sobre o valor do contrato, no valor de **R$ 2.260,00** reais com fundamento nas cláusulas 8.4 e 8.5 da Ata de Registro de preços nº 424/2025, em conformidade com os artigos 156 da Lei nº 14.133/2021 e, também, no mesmo sentido, tratando da autuação administrativa, o art. 22, §2º, da LINDB.

Nestes Termos encaminha-se a Lançadoria para as providencias necessárias.

Comunique o requerente

Após arquive-se.

Pindorama, 09 de outubro de 2026.

ELAINE RUGGERI
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PINDORAMA
COMPRAS
Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduíno, 200, Pindorama – SP
Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80
E-MAIL: compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

PARA:SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELLI.

CNPJ:17.581.504/0001-45

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 165/2025 PROCESSO 5666/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE LEITES E SUPLEMENTOS

É o presente para **NOTIFICAR** a empresa, para que entregue o pedido 7872/2026 em até 24 horas, sob pena de sofrer as seguintes penalidades:

1- **Cancelamento de registro;**
2- **Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município por até 1 ano; e,**
3- **Multa no valor de até 10% do pedido feito e não entregue;**

Abrindo-se desde já o prazo de contraditório e ampla defesa para as sanções a serem aplicadas.

Pindorama, 13 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PINDORAMA
COMPRAS
Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduíno, 200, Pindorama – SP
Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80
E-MAIL: compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

PARA: JENIFFER CAROLINE DA SILVA LTDA

CNPJ: 50.388.425/0001-98

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 PROCESSO 344/2026 - REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

É o presente para **NOTIFICAR** a empresa, para que entregue o pedido 7063/2026 em até 24 horas, sob pena de sofrer as seguintes penalidades:

1- **Cancelamento de registro;**
2- **Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município por até 1 ano; e,**
3- **Multa no valor de até 10% do pedido feito e não entregue;**

Abrindo-se desde já o prazo de contraditório e ampla defesa para as sanções a serem aplicadas.

Pindorama, 13 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PINDORAMA
COMPRAS
Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduíno, 200, Pindorama – SP
Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80
E-MAIL: compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

PARA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025 PROCESSO 3731/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

É o presente para **NOTIFICAR** a empresa, para que entregue o pedido 6918/2026 em até 24 horas, sob pena de sofrer as seguintes penalidades:

1- **Cancelamento de registro;**
2- **Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município por até 1 ano; e,**
3- **Multa no valor de até 10% do pedido feito e não entregue;**

Abrindo-se desde já o prazo de contraditório e ampla defesa para as sanções a serem aplicadas.

Pindorama, 13 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE PINDORAMA
COMPRAS
Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduíno, 200, Pindorama – SP
Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-9900
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80
E-MAIL: compras@pindorama.sp.gov.br/compras2@pindorama.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

PARA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.860.907/0001-50

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025 PROCESSO 3036/2025 - REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

É o presente para **NOTIFICAR** a empresa, para que entregue o pedido 5540/2026 em até 24 horas, sob pena de sofrer as seguintes penalidades:

1- **Cancelamento de registro;**
2- **Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município por até 1 ano; e,**
3- **Multa no valor de até 10% do pedido feito e não entregue;**

Abrindo-se desde já o prazo de contraditório e ampla defesa para as sanções a serem aplicadas.

Pindorama, 13 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Resolução SME008/2026

Dispõe sobre Contratação de Docentes
Em Caráter Eventual para
Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº2275 de 29 de Janeiro 2018 e demais legislação pertinente considerando:

- que a Lei Federal nº9394/96 LDB, exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar;

-que, durante o ano letivo, surgem classes e ou aulas disponíveis, decorrentes de aposentadorias, ausências, afastamentos e licenças de Professores, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de Docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes eventuais, para o cumprimento das disposições da LDB;

Resolve:-

Art.1º - As classes e ou aulas em substituições decorrentes ou afastamentos de seus Titulares serão para Docentes eventuais, nos termos do artigo 2º da Lei nº2275 de 29 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único:- A substituições não poderão ultrapassar o ano letivo para qual foi elaborada a respectiva classificação.

Art.2º - A inscrição e o cadastramento dos candidatos como Docente eventual deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Rio Branco,223 – Centro, no período de 19 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026, das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas às 15 horas, nos respectivos dias úteis.

Art.3º - Poderão se inscrever para a Função de Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), indicando sua habilitação.

§1° - No ato da inscrição, o candidato já graduado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Rio Branco, 223 – Centro, munido de cópia dos seguintes documentos:

I- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação da área de sua inscrição;

II- Certificado de curso de Pós-Graduação Lato-Senso, em nível de Especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, com duração mínima de 360 horas até no máximo 3(três) certificados.

III – Diploma de Doutor;

IV – Diploma de Mestre;

V – 1 Foto 3/4

VI – RG e CPF

VII – Comprovante de Residência;

VII – Telefone e celular para contato;

VIII – Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.te.jus.br//eleitor/certidoes/certidão-quitação-eleitoral)

IX – Atestado de Antecedentes criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado)

X – Carteira de trabalho (xerox da página que contém foto e qualificação civil)

XI – Número PIS

XII – Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

XIII – Certidão de nascimento/casamento

XIV –Número de conta salário na Caixa Econômica Federal de Pindorama.

XV – Declaração de Bens

XVI – Declaração informando se exerce ou não outro cargo de função.

Art. 4° - A classificação dos candidatos será efetuada levando-se em conta a pontuação a seguir: a – Certificado de curso de Pós-Graduação Lato-Senso, em nível de Especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, com duração mínima de 360 horas. 1 (um) ponto por certificado, até no máximo 3 (três) pontos;

b – Diploma de Doutor, 5 pontos;

c – Diploma de Mestre, 3 pontos.

1º - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando, pela ordem os seguintes critérios de preferência:

I – independentemente do estado civil, aquele com maior número de dependentes legais;

II – o mais idoso.

2º - Não serão considerados para efeitos de desempate os filhos e dependentes maiores de 21 anos de idade e os que exerçam atividade remunerada.

Art. 5º - A listagem classificatória conterá para a contratação de docente eventual, os classificados numa listagem única para cada Função de Professor.

Art. 6º - A competência para a chamada dos docentes do referido processo eventual será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na hipótese de substituições decorrentes de licenças e afastamentos de titulares, inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 7º - O contrato como Docente eventual não poderá exceder à carga horaria de 200 (duzentos) horas-aulas mensais.

Art. 8º - A (chamada dos docentes) atribuição de classes e ou aulas, durante o ano letivo, ao docente eventual, far-se-á, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente, aos candidatos cadastrados, sempre atendendo à respectiva classificação dos mesmos, que abrangerá todas as unidades escolares, observadas as seguintes condições:

I – Professor de Educação Infantil, para ministrar aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II- Professor do Ensino Fundamental I, para ministrar aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

III- Professor do Ensino Fundamental II, para ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 9º - O Docente eventual receberá, como remuneração mensal, somente o equivalente às horas-aula efetivamente prestada durante o respectivo mês obedecido o limite máximo fixado no art. 7º desta resolução.

Art. 10º - Para contratação de docente eventual, deverá a Secretaria Municipal Educação e Cultura, observar, rigorosamente, a ordem de classificação dos Docentes eventuais.

§ 1º - O Docente eventual que não atender a 03 (três) convocações, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo do presente ano letivo.

§ 2º - O pagamento do Docente eventual será sempre finalizado no último dia útil do mês e será efetuado no mês subsequente.

§ 3º - A Secretaria Municipal Educação e Cultura encaminha o candidato até ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Contrato Administrativo para aulas eventuais.

Art. 11º - A extinção do contrato, por iniciativa do contratado ou pela demissão implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo do ano letivo em que vigorar o contrato extinto.

Art. 12º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindorama, 13 de outubro de 2026

Valdinéia Ap. P. Finanssi da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PINDORAMA, decide cancelar o Item 20 - DIOVAN AMLO 320/5 MG (SOMENTE DIOVAN AMLO), CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, do registro de preços celebrado com a empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, considerando que a empresa não realizou a entrega do item solicitado, através do empenho 5977/2026, mesmo após as notificações enviadas em 18/08/2026 e 24/08/2026, com fundamento no art. 53, I, do decreto municipal 2.995/2024 e cláusula 8.1, a da ata de registro de preços e item 19.10 do edital, mantendo-se, no mais, inalterado o anteriormente pactuado. Pindorama/SP, 13 de outubro de 2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 38/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/20252 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS. EXTRAJUDICIAIS E EXPEDIENTES CONSULTIVOS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO PARA A GESTÃO PROCESSUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDORAMA – SP
CONTRATADA: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
Aditamento: nº 01
Objeto: Aditamento para prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 17/10/2026 a 16/10/2027, bem como, aplicar a variação mensal do Índice IPCA/IBGE, acumulada em 12 meses de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44%, sobre o valor contratado anteriormente, reajustando o valor global de R$ 63.120,00 para R$ 65.924,28 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), e mensal de R$ 5.493,69 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), considerando ser necessário para a continuidade dos serviços, mantendo-se inalteradas as demais disposições anteriormente pactuadas.
Pindorama, 08 de outubro de 2026.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 368/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2026 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS DIVERSAS, INCLUINDO CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E IMPLANTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CODIÇÕES ESTABELECIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP. Detentora da Ata: UNIGRASS AMBIENTAL LTDA, no valor de (R$ 1.174.800,00). Pindorama/SP - 02 de outubro de 2026. Geraldo Felippe Junior - Prefeito Municipal.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR**,** Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2708/2026, referente a contratação de curso de manicure e pedicure para 10 pessoas, que será destinado aos usuários da Política Municipal de Assistência Social e que terá início no dia 20/10/2026.

Pindorama, 13 de outubro de 2026

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR**,** Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição nº 2728/2026, referente a aquisição de peças para conserto de roçadeiras e motosseras do setor de obras do município.

Pindorama, 13 de outubro de 2026

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para:

Viagem em comemoração ao Dia do Idoso, com atrações, atividades monitoradas e refeições durante o período de permanência no local. Para um total de 200 pessoas.

Os interessados deverão solicitar o termo de referência na integra através do e-mail: compras2@pindorama.sp.gov.br, e deverão enviar as propostas através de e-mail para o e-mail: compras2@pindorama.sp.gov.br; devendo conter a descrição completa; valor unitário; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos. Pindorama, 13 de outubro de 2026.

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para:

Contratação de serviços de decoração das formaturas de encerramento do ano letivo de 2026

Os interessados deverão solicitar o termo de referência na integra através do e-mail: compras2@pindorama.sp.gov.br, e deverão enviar as propostas através de e-mail para o e-mail: compras2@pindorama.sp.gov.br; devendo conter a descrição completa; valor unitário; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos. Pindorama, 13 de outubro de 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de requisição n° 2727/2026, referente a Valor ref. a contratação de vigias com finalidade de assegurar a segurança dos locais de votação nos dias que antecedem o segundo turno das eleições gerais 2026, setor administrativo.

Pindorama, 13 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 777/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA/SP.

Considerando a finalização do processo licitatório, abre-se prazo recursal final de 3 (três) dias úteis, devendo ser protocolado através do e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br ou do próprio certame eletrônico. De acordo a relação de lotes abaixo e observando-se os termos do edital e utilização da plataforma BLL:

Item	Und.	Quant.	Descrição Do Material	Empresa Vencedora
1	UNI	1.200	CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
2	UNI	200	CURATIVO ESPUMA HIDROCELULAR	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	UNI	100	HIDROFIBRA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	**FRACASSADO**
4	TBO	1.200	HIDROGEL AMORFO NÃO CITOTÓXICO	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	UNI	150	SUTURA ADESIVA	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
6	UNI	30	FITA SILICONE 2,5CM X 5MT	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
7	UNI	300	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 64MM	**DESERTO**
8	GLA	10	DETERGENTE ENZIMÁTICO	**FRACASSADO**
9	UNI	150	CURATIVO MULTICAMADAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA	**FRACASSADO**
10	UNI	700	ESPUMA COM 1,2% PRATA IÔNICA	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
11	UNI	30	COBERTURA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE DE VISCOSE E POLIÉSTER IMPREGNADO COM CLORETO DE SÓDIO.	**FRACASSADO**
12	UNI	2.000	CURATIVO COM FIBRAS GELIFICANTES	CIRURGICA UNIÃO LTDA
13	CX	50	CURATIVO COM BORDA EM FORMATO SACRAL	**FRACASSADO**
14	CX	50	CURATIVO EM FORMATO ANATÔMICO USO EM CALCÂNEO	**FRACASSADO**
15	UNI	800	PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
16	UNI	1.000	SPRAY BARREIRA PROTETORA 50 ML	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
17	UNI	1.000	HIDROFIBRA COM PRATA IÔNICA + CLORETO DE BENZETONIO E EDTA	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
18	UNI	1.000	CURATIVO BOTA DE UNNA	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
19	UNI	1.000	DISPOSITIVO FIXAÇÃO DE SONDAS NASOGÁSTRICAS E NASOENTERAIS	**FRACASSADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

20	UNI	1.000	CURATIVO NÃO ADERENTE ESTÉRIL	A2 HEALTH SOLUTIONS LTDA
21	UNI	50	SPRAY REMOÇÃO DE CURATIVOS E ADESIVOS	**FRACASSADO**
22	UNI	200	CREME BARREIRA	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
23	UNI	2.000	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
24	UNI	200	CURATIVO DE REDE TEXTIL COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC	**FRACASSADO**
25	UNI	100	CURATIVO DE TELA DE POLIURETANO	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
26	UNI	100	ADESIVO PARA CURATIVO EM ROLO 10 CM X 10 M	**FRACASSADO**
27	UNI	250	CURATIVO COM MALHA DE ACETATO COM DACC 10 CM X 10 CM	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
28	UNI	150	CREME PROTETOR COM EDTA 90 G	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
29	UNI	100	PROTETOR CUTANEO 28 ML	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
30	UNI	500	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM DACCTM COMPRESSA 10 CM X 1 M	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
31	UNI	1.000	CURATIVO COM DACC 7 CM X 9 CM (17 CM X 27 CM)	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
32	UNI	50	CURATIVO CONTACT 10 CM X 18 CM	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
33	UNI	50	BANDAGEM COMPRESSIVA 18-25 CM	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA
34	UNI	50	BANDAGEM COMPRESSIVA 25-32 CM	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA

Pindorama, 13 de outubro de 2026.

Pregoeiro